



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

Decreto nº 2345/1999
Decreto nº 2345/1999

*PROGRAMA
EDUCAR*

LEI Nº 1.389/90

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a absorver o programa EDUCAR, que tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento de atividades básicas, relativas aos programas municipais de alfabetização e educação básica de adultos.

§ 1º - Para desenvolver o programa de que trata este artigo, a Prefeitura Municipal absorverá o programa em questão, autorizado pela Lei Municipal nº..... 1308/89 e conseqüentemente absorvendo seus respectivos convênios e também as suas funções de apoio criadas por aquela Lei e que são:

- a) treze monitores ;
- b) um supervisor ;
- c) um servente ;

§ 2º - O aumento de vencimentos do pessoal de apoio do programa de que trata esta Lei, dar-se-á na mesma data e na mesma proporção de quando ocorrer o dos servidores municipais.

§ 3º - O pessoal de que trata este artigo, não integrantes dos quadros de servidores da Prefeitura Municipal, e que estiverem em serviço na data da promulgação da presente Lei, serão absorvidos mediante regime administrativo, excluindo-se o regime trabalhista ou estatutário.

Artigo 2º - O programa em questão ficará subordinado diretamente ao FUNSSOL, o qual terá como obrigação administrar e coordenar os trabalhos para um perfeito entrosamento entre educando e Programa Educar.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da

RUA 9 DE JULHO, 1053 - CENTRO - SALTO - SP



Prefeitura Municipal de Salto


13.320 - SALTO - SP

Lei nº 1.389/90 - fls. 02

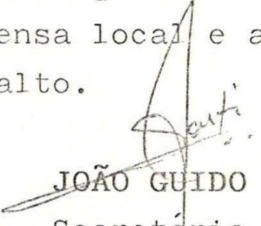
da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 18 de maio de 1.990


EUGÊNIO COLTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo,
publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


JOÃO GUIDO CONTI
Secretário de Governo